



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC
DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO
ÂMBITO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SERGIPANA, ANO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, através do Programa Editorial da SEDUC/SE, **torna público o presente Edital, ao passo que convida estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana a apresentarem propostas para publicações no formato de livro e de revista, de acordo com os termos que seguem:**

1. DO OBJETIVO

O presente Edital visa à publicação de livros e revistas impressos e digitais, a partir de trabalhos produzidos por estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana.

2. DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA EDITORIAL

O Programa Editorial da SEDUC/SE, através deste Edital, lança suas **Diretrizes de Política Editorial** para o ano de 2022, por meio das quais apresenta uma multiplicidade de opções de publicação nos formatos de livro e de revista impressos e digitais, a fim de que estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão - incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio - bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana possam submeter seus trabalhos para a avaliação de mérito.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

3. DA PUBLICAÇÃO NO FORMATO DE LIVRO IMPRESSO E DIGITAL

Para socializar as propostas do Programa Editorial da SEDUC e estimular a submissão de trabalhos dos diversos segmentos envolvidos com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, seguem as opções de publicação no formato de livro impresso e digital.

3.1 ESTUDANTES E PROFESSORES(AS): PROTAGONISTAS DA EDUCAÇÃO

Há três coleções destinadas especialmente a estudantes e professores(as), os(as) protagonistas da educação. Os quadros abaixo relacionam público-alvo e natureza das obras de cada coleção.

3.1.1 Coleção *A magia de escrever e desenhar*

Visa contribuir para o aprimoramento do processo de alfabetização e letramento, mediante a publicação de livros de poemas ou de prosa ilustrados com desenhos, bem como livros de histórias em quadrinhos ou tirinhas, desde que os textos escritos e as artes desenhadas sejam uma produção de estudantes do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais, sob a orientação de professores(as) de ambas as redes do ensino sergipano. Segue abaixo o *Quadro I*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

QUADRO I

Nº	Coleções	Natureza da obra	Público-alvo
01	<i>A Magia de Escrever e Desenhar</i>	Livro de poemas e desenhos	Estudantes do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais da educação pública sergipana
		Livro de prosa e desenhos	
		Livro de Tirinhas	
		Livro de Histórias em Quadrinhos	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

3.1.2 Coleção *Estudante escritor(a)*

Tem por objetivo contribuir para a ampliação dos níveis de letramento dos(as) educandos(as), através da publicação de livros de poemas, contos, crônicas ou de memórias, bem como livros de histórias em quadrinhos, charges e tirinhas, além de álbum de fotografias, desde que os textos escritos, as artes desenhadas e os registros fotográficos sejam uma produção de estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das redes estadual e municipais, sob a orientação de professores(as) de ambas as redes do ensino público sergipano. Segue abaixo o *Quadro II*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

QUADRO II

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
02	<i>Estudante Escritor(a)</i>	Livro de poemas	Estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das redes públicas estadual e municipais da educação pública sergipana
		Livro de contos	
		Livro de crônicas	
		Livro de memórias	
		Livro de Histórias em quadrinhos	
		Livro de Charges	
		Livro de Tirinhas	
		Álbum de fotografias	

3.1.3 Coleção *Palavra de educador(a)*

Almeja especialmente à socialização e valorização da produção científica, biográfica/autobiográfica e literária de professores(as) ativos(as) e aposentados(as), por meio da publicação de livros resultantes de pesquisa científica, da análise memorial ou da produção literária, tendo como horizonte a formação



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

continuada do público docente. A Coleção *Palavra de educador/a*, em sentido lato, contempla também trabalhos produzidos por profissionais de gestão da educação pública sergipana, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio. Segue abaixo o *Quadro III*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

QUADRO III

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
03	<i>Palavra de Educador(a)</i>	Livro científico	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as) das redes estadual e municipais da educação pública sergipana, bem como profissionais da gestão da SEDUC, das SEMEDs e das unidades escolares, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio.
		Livro biográfico/autobiográfico	
		Livro de poemas	
		Livro de crônicas	
		Livro de contos	
		Livro do gênero romance	

3.2 PROFISSIONAIS DE GESTÃO: PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

A *Coleção Saberes em gestão educacional* tem por meta a socialização de trabalhos técnico-científicos produzidos por profissionais da gestão da educação pública sergipana de nível básico, lotados(as) em escolas, diretorias regionais ou em secretarias das redes estadual ou municipais, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio, mediante a publicação de livros resultantes de estudos e análises desenvolvidos na estrutura administrativa em que atuam. Essa coleção contempla também trabalhos produzidos por professores(as) ativos(as) e aposentados(as), bem como por pesquisadores(as) em geral que tenham se dedicado a questões de gestão da educação pública sergipana. Segue abaixo o *Quadro IV*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

QUADRO IV

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
04	<i>Saberes em gestão educacional</i>	Livro técnico-científico	Profissionais da gestão da SEDUC, das SEMEDs e das unidades escolares, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio, bem como professores(as) ativos(as) e aposentados(as) das redes estadual e municipais, além de pesquisadores(as) em geral.

3.3 RECURSOS DIDÁTICOS: SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO

A **Coleção Paradidáticos sergipanos** tem por intuito estimular professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana a produzirem e socializarem trabalhos criativos e inovadores com a finalidade de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, através da publicação de livros paradidáticos sobre os mais variados objetos de estudo dos diferentes componentes curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme prescrito pela Base Nacional Comum Curricular.

Em se tratando de livros paradidáticos, o Programa Editorial da SEDUC reconhece a relevância de trabalhos produzidos no âmbito dos mestrados profissionais, cujos resultados têm potencial para aplicação nas práticas pedagógicas da educação pública de nível básico, cabendo às autorias a realização dos ajustes necessários para que a obra se enquadre nos padrões formais descritos neste edital.

Nesta Coleção, o Programa Editorial da SEDUC assume o compromisso democrático de estimular a submissão de propostas de livros por parte dos grupos historicamente excluídos das produções editoriais, a exemplo das narrativas indígenas e quilombolas, além de trabalhos que deem voz aos grupos que sofrem preconceitos decorrentes de seu lugar na estrutura socioeconômica, de suas vivências sexuais, de sua aparência etc. Segue abaixo o *Quadro V*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

QUADRO V

Nº	Coleção	Componente Curricular	Natureza da obra	Público-alvo
05	<i>Paradidáticos Sergipanos</i>	Literatura	Livro paradidático	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral
		Língua Portuguesa		
		Língua Inglesa		
		Língua Espanhola		
		Arte		
		Educação Física		
		História		
		Geografia		
		Sociedade e Cultura		
		Filosofia		
		Sociologia		
		Ética e Cidadania		
		Matemática		
		Ciência		
		Biologia		
		Química		
Física				



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

3.4 A MEMÓRIA DE SERGIPE ATRAVÉS DE NOSSAS HISTÓRIAS

Destinada a professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral, direta ou indiretamente envolvidos(as) com a educação sergipana, a **Coleção Histórias de Sergipe** tem por objetivo a divulgação de pesquisas no campo da História, considerando as diversas esferas de conhecimentos, tais como História Social, Cultural, Política e Econômica, por meio da publicação de livros cujo objeto de estudo esteja relacionado ao Estado de Sergipe, suas regiões ou municípios. Nesta Coleção, o Programa Editorial da SEDUC reitera o compromisso democrático de estimular a submissão de propostas de livros por parte dos grupos historicamente excluídos das produções editoriais, a exemplo das narrativas indígenas e quilombolas, além de trabalhos que deem voz aos grupos que sofrem preconceitos decorrentes de seu lugar na estrutura socioeconômica, de suas vivências sexuais, de sua aparência etc. Segue o *Quadro VI*, que relaciona o público-alvo e a natureza das obras dessa coleção.

QUADRO VI

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
06	<i>Histórias de Sergipe</i>	Livro científico	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral

3.5 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A AUTORIA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

A **Coleção Autores(as) da inclusão** pretende estimular, valorizar e socializar os trabalhos produzidos por estudantes com deficiências, transtornos global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação das redes estadual e municipais, independentemente das singularidades físicas e/ou cognitivas de cada um(a), tendo sempre em vista o propósito humanitário da educação inclusiva. Para submeter propostas de publicação no formato de livro, os trabalhos desses(as) estudantes, sob orientação docente, devem observar a *natureza das obras* da coleção apresentada abaixo, no *Quadro VII*.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

QUADRO VII

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
07	<i>Autores(as) da inclusão</i>	-Livros de desenhos e pinturas acompanhados ou não de textos; -Livro de gravuras acompanhadas ou não de textos; - Livro com registros fotográficos de esculturas e modelagens; - Álbum de fotografias; - Livro de poemas; - Livro de narrativas autobiográficas.	Estudantes da educação inclusiva das redes estadual e municipais sergipanas.

4. DAS NORMAS GERAIS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Para participar do processo seletivo regulamentado neste Edital, as propostas para publicação de livros devem ser submetidas em conformidade com as normas a seguir:

- a) Só serão consideradas válidas as inscrições ou submissões de obras cuja natureza e cujo público-alvo estão especificados neste Edital;
- b) As propostas devem ser submetidas exclusivamente através do **Formulário de Submissão** disponível no portal do Programa Editorial da SEDUC. Acesse-o [AQUI](#). É de inteira responsabilidade do(a) proponente o envio virtual das propostas, de modo que o Programa Editorial da SEDUC não pode ser responsabilizado por eventuais falhas técnicas ou de conexão que comprometam a submissão de trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

c) Em se tratando de obras produzidas por estudantes, para efeito de inscrição das propostas, envio de documentação e acompanhamento do processo de editoração junto ao Programa Editorial da SEDUC/SE, deve-se observar que:

i. Para cada obra submetida, faz-se necessária a orientação de, no mínimo, 01 (um/a) professor(a) orientador(a) e, no máximo, 03 (três) professores(as) orientadores(as), que deve(m) orientar a seleção dos textos e sua adequação ao enquadramento formal prescrito neste Edital para cada categoria de obra;

ii. Cabe aos(às) professores(as) orientadores(as) elegerem entre si somente um(uma) professor(a) orientador(a) para a função de proponente, que, na condição de representante legal dos(as) estudantes, responsabilizar-se-á pela obrigação específica de submeter a proposta, enviar a documentação exigida e acompanhar o processo de editoração das obras;

iii. Obras coletivas produzidas por estudantes oriundos de escolas distintas, sejam da rede estadual ou das redes municipais sergipanas, admitem a orientação cooperativa de professores(as) orientadores(as) lotados(as) nas diferentes unidades escolares envolvidas na produção da obra, respeitado o número máximo de 03 (três) professores(as) orientadores(as);

iv. O(A) mesmo(a) professor(a) orientador(a) pode orientar e submeter até 03 (três) propostas de obras a serem publicadas, tendo sido elas produzidas por estudantes da mesma unidade escolar ou por estudantes de escolas diferentes.

v. Os(as) professores(as) orientadores(as), a quem compete também o trabalho de criar o texto de apresentação da obra selecionada para publicação, assumem a identificação de organizadores(as) da obra produzida por estudantes;

d) Embora não haja restrição temática para o conteúdo dos textos, os quais podem versar sobre quaisquer assuntos, serão automaticamente desclassificadas as propostas de livro que afrontarem os direitos humanos, manifestarem intolerância religiosa, política e cultural, ou reproduzirem preconceitos de raça, de gênero, de origem regional, de classe social, de conduta sexual *etc.*;

e) As propostas de livro submetidas devem ser compostas por um mesmo gênero textual, de modo que será automaticamente excluída a obra constituída mediante a reunião de textos de gêneros diferentes;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

f) O Programa Editorial da SEDUC não cria ilustrações para livros, cabendo ao(à) proponente já submeter a obra ilustrada, se assim desejar.

5. DO ENQUADRAMENTO FORMAL DOS LIVROS

As propostas para publicação devem ser apresentadas em consonância com o enquadramento formal especificado para cada categoria de livro, conforme as prescrições a seguir:

5.1 ENQUADRAMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS

Os livros literários se subdividem formalmente em duas grandes subcategorias: *obras em prosa* (estruturadas em parágrafos) e *obras em versos* (estruturadas em estrofes), para as quais fica estabelecido o seguinte enquadramento formal:

- a) *Em prosa*:** crônicas, contos, romances e memórias biográficas ou autobiográficas, cuja unidade de composição é o parágrafo, devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;
- b) *Em versos*:** obras poéticas, cuja organização e distribuição de versos na página constituem uma prerrogativa dos(as) escritores(as), obedecem, em princípio, à mesma configuração padronizada para a obra em prosa, mas se admite mudança na configuração prescrita, conforme a necessidade expressiva dos(as) autores(as);
- c)** Obras multimodais como histórias em quadrinhos, tirinhas e charges, bem como os álbuns de fotografias, devem partir da mesma configuração padronizada na letra **a)** desta seção, mas também admitem mudança na configuração prescrita, conforme a necessidade expressiva dos(as) autores(as);
- d)** Em prosa ou em verso, os **livros literários de estudantes** devem ter, no mínimo, 08 e, no máximo, 82 páginas, ao passo que os **livros literários de professores(as) e profissionais de gestão** precisam ter, no mínimo, 40 e, no máximo, 168 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, arquivos fora dos limites aqui estabelecidos;

5.2 ENQUADRAMENTO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

- a) As páginas devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;
- b) Devem ter, no mínimo, 40 e, no máximo, 168 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, os arquivos fora dos limites aqui estabelecidos;
- c) Trabalhos resultantes de teses e dissertações devem ser **OBRIGATORIAMENTE** formatados sem os elementos desnecessários à editoração de livros;
- d) As propostas de livro coletivo, constituídas a partir da reunião de artigos científicos ou de capítulos, devem apresentar unidade temática e estar em conformidade com a normatização mais recente da ABNT, ficando estabelecido o limite de 01 (um) capítulo/artigo por autoria, com as seguintes dimensões: artigo científico, entre 10 e 15 páginas; capítulo, entre 15 e 30 páginas.
- e) Notas de rodapé devem ser utilizadas exclusivamente para acrescentar explicações, endereços, aditamentos ao texto, sendo vedado seu uso para referências bibliográficas;
- f) Citações, traduções, referências bibliográficas, numeração progressiva, uso de itálico e uso de aspas devem obedecer à normatização mais recente da ABNT;
- g) Antes de submeter a proposta, o(a) proponente deve proceder à revisão dos originais, sendo de sua inteira responsabilidade a correção linguística do texto, comprovada mediante entrega de *Declaração de correção linguística e de adequação às normas científicas da ABNT*, sendo a correção linguística uma exigência geral e a adequação às normas científicas da ABNT uma exigência restrita aos livros técnico-científicos.
- h) O(A) proponente cuja proposta tenha sido aprovada será convocado(a) pela Coordenação do Programa Editorial da SEDUC/SE para avaliar, aprovar e autorizar a execução do projeto gráfico. Não havendo consenso, o Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva a prerrogativa de deliberar pelo projeto gráfico mais em conformidade com o ideal de editoração do Programa Editorial da SEDUC/SE.

5.3 ENQUADRAMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS

As exigências para o enquadramento formal de livros paradidáticos são as mesmas supracitadas para os livros técnico-científicos, respeitadas as diferenças normativas abaixo:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

- a) O objeto de estudo da obra paradidática deve pertencer a algum dos componentes curriculares dos Ensinos Fundamental ou Médio, conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, ou aos componentes da parte diversificada do currículo;
- b) A apresentação e as análises do objeto de estudo devem estar organizadas tendo em vista os critérios da clareza, da objetividade e da concisão;
- c) A obra paradidática precisa se utilizar de estratégias expositivas e explicativas diferenciadas e inovadoras, recorrendo à ludicidade, jogos e brincadeiras quando estes recursos forem pertinentes e viáveis;
- d) Ao livro paradidático convém, sempre que viável e pertinente, estar aclimatado à realidade cultural, social, ambiental, política e econômica sergipana, nordestina e brasileira, de modo que a cor local das atividades propostas facilite a compreensão do objeto de estudo.

5.4 ENQUADRAMENTO DE LIVROS DE AUTORES(AS) COM DEFICIÊNCIA

- a) As páginas devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;
- b) Devem ter, no mínimo, 08 e, no máximo, 82 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, os arquivos fora dos limites aqui estabelecidos;
- c) Em se tratando da produção que contém desenhos, pinturas e gravuras, os(as) autores(as) com deficiência devem ser orientados(as) ao trabalho criativo sem auxílio de recursos tecnológicos e sem enquadramento em molduras, cabendo ao(à) professor(a) orientador(a) digitalizar essas produções para incluí-las na proposta de livro que organiza;
- d) Uma vez concluída a produção de modelagem e esculturas pelo(a) estudante, o(a) professor(a) orientador(a) faz três registros fotográficos de ângulos diferentes para cada obra produzida, a fim de inserir as imagens digitalizadas dessas produções na proposta de livro que organiza;
- e) A produção de autores(as) com deficiência deve ser individual, sem interferência de terceiros na criação propriamente dita, sendo automaticamente desclassificada a proposta de livro em que seja flagrante, ao olhar técnico de especialistas da área, a participação indevida de outrem no processo criativo.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

6. DA PUBLICAÇÃO NO FORMATO DE REVISTA IMPRESSA E DIGITAL

Para publicar textos na **REVISE**: A REVISTA SERGIPANA DE EDUCAÇÃO e na REVISTA ESPIE, estudantes, professores(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais precisam observar, inicialmente, a regulamentação geral para as revistas.

a) Os membros do Conselho Editorial da SEDUC constituem o corpo técnico qualificado para ler e selecionar as obras para publicação na **REVISE** e na REVISTA ESPIE;

b) Os textos, desenhos, pinturas e fotografias serão selecionados ou excluídos conforme sua maior ou menor observância aos critérios estabelecidos por cada revista, cabendo exclusivamente ao Conselho Editorial da SEDUC arbitrar sobre esses procedimentos e, uma vez excluídos, os trabalhos não serão reaproveitados em edições futuras das revistas.

c) Os critérios de avaliação a seguir funcionam como norte para orientar o olhar leitor dos membros do Conselho Editorial da SEDUC, que selecionam as publicações das revistas em reuniões realizadas para esse fim, sendo dispensada a atribuição de pontuação:

i. Em se tratando de textos, observar-se-ão a adequação da linguagem a cada gênero textual específico, o domínio de seus recursos característicos e a originalidade do ponto de vista.

ii. Para desenhos e pinturas, observar-se-ão a manipulação de traços e cores com intencionalidade inferível, a mobilização consciente de recursos que imprimem sentido ao conjunto da obra e a originalidade do olhar;

iii. Para fotografias, observar-se-ão o enquadramento adequado da realidade capturada, a capacidade de sugerir sentidos para a realidade fotografada e a singularidade da perspectiva.

d) Os(as) proponentes saberão da seleção ou exclusão de suas propostas no momento em que as revistas forem publicadas, de modo que o Conselho Editorial da SEDUC se exime da obrigação de comunicar com antecedência, exceto quando a obra selecionada demandar correção a partir de diálogo com a autoria.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

6.1 PUBLICAÇÃO NA *REVI*SE: A REVISTA SERGIPANA DE EDUCAÇÃO

A *REVI*SE visa à seleção de textos, desenhos, pinturas e fotografias, que podem ser submetidos por estudantes sob orientação docente, professores(as), profissionais de gestão envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana. As submissões podem ser realizadas a qualquer momento, uma vez que o banco de dados da *REVI*SE é alimentado em fluxo contínuo, com publicações quadrimestrais. O *Quadro VIII* apresenta as possibilidades de publicação na *REVI*SE, relacionando o público-alvo e a natureza dos trabalhos admitidos em cada uma das suas seções.

QUADRO VIII

Seções	Público-alvo	Natureza dos trabalhos
Pequerruchos: “Eu fico com a pureza da resposta das crianças...”	Estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Desenhos, pinturas, fotografias, convites, cartazes, parlendas, paródias, trava-línguas, poemas, fábulas, receitas etc.
	Professores(as) e demais profissionais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Carta do leitor, notícia, artigo de opinião, artigo de divulgação científica etc.
Adolescer: “O Fundamental é ser feliz...”	Estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Carta do leitor(a), poemas, fábulas, paródias, contos, minicontos, crônicas, artigo de opinião, notícia, desenhos, pinturas, fotografias, convites, cartazes, etc.
	Professores(as) e demais profissionais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Carta do leitor, notícia, artigo de opinião e artigo de divulgação científica etc.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

Mundo jovem: “Eu vou à luta com essa juventude”	Estudantes do Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual sergipana	Carta do leitor(a), poemas, fábulas, paródias, contos, microcontos, crônicas, artigo de opinião, notícia, artigo de divulgação científica, desenhos, pinturas, fotografias etc.
	Professores(as) e demais profissionais do Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual sergipana	Carta do leitor, artigo de opinião, notícias e artigo de divulgação científica.

6.2 NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA **REVISE**

Os trabalhos submetidos à seleção para a **REVISE** também se dividem em duas grandes categorias: *textos em versos* (estruturados em estrofes) e *textos em prosa* (estruturados em parágrafos). Segue a normatização para publicação de textos na **REVISE**:

a) Textos em prosa: carta do leitor, crônicas, contos, fábulas, artigos de opinião, artigos científicos, bem como outros textos que tenham o parágrafo como unidade de composição, devem ser configurados com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;

b) Textos em versos: trava-língua, parlendas, poemas, bem como outros textos estruturados a partir da distribuição de versos na página, obedecem, em princípio, à mesma configuração padronizada para os textos em prosa, mas se admite mudança na configuração prescrita, conforme a necessidade expressiva dos(as) autores(as);

c) O texto em verso deve ter a extensão máxima de 01 uma página A4 configurada no padrão estabelecido acima. Já o *texto em prosa* não pode ultrapassar as extensões determinadas a seguir:

- i. Artigo de divulgação científica: 03 (três) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;
- ii. Artigo de opinião: 02 (duas) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;
- iii. Crônica: 02 (duas) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

- iv. Conto: 03 (três) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;
- v. Microcontos: o máximo de 300 caracteres, incluindo espaços e pontuação;
- vi. Fábula: 01 (uma) página A4 configurada conforme o item **a)** desta seção;
- vii. Carta do leitor: 01 (uma) página A4 configurada conforme o item **a)** desta seção;
- viii. Notícia: 01 (uma) página A4 configurada conforme o item **a)** desta seção.

6.3 PUBLICAÇÃO NA *REVISTA ESPIE*

A *REVISTA ESPIE* é uma publicação voltada à difusão dos *relatos de experiências* dos(as) professores(as), profissionais de gestão e estudantes da rede estadual de ensino, com o intuito de propiciar a troca de experiências entre os membros da comunidade escolar.

Seu espaço está aberto a textos das diversas áreas do conhecimento, priorizando experiências criativas e inovadoras no âmbito escolar. Suas publicações levam em conta a realidade onde os atores sociais estão envolvidos, bem como as propostas de soluções diferenciadas para os problemas pedagógicos do ensino regular. A *REVISTA ESPIE* também circula em edições quadrimestrais, com temáticas definidas ou com pautas livres, de acordo com os direcionamentos editoriais da revista.

O *Quadro IX* detalha os gêneros de textos e público apto para a publicação na *ESPIE*, relacionando categorias e critérios importantes para a escrita:

QUADRO IX

Público-alvo	Gêneros textuais
Estudantes da rede estadual	- Relato de experiências estudantis
Professores(as) da rede estadual	- Relato de experiências pedagógicas coletivas
	- Relato de experiência pedagógica individual
Gestores(as) de escolas da rede estadual	- Relato técnico-pedagógico
Técnicos(as) da SEDUC ou das Diretorias Regionais	- Relato de divulgação institucional

6.4 NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA *REVISTA ESPIE*

Segue a normatização para publicação de textos na *REVISTA ESPIE*:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

a) Os textos para a *REVISTA ESPIE* devem ser estruturados em parágrafos, no formato de *Relatos* elaborados do ponto de vista dos diferentes sujeitos envolvidos com a cena educativa, tal como descrito abaixo:

i. Os *relatos de experiências estudiantis* dão voz a estudantes da rede estadual sergipana, a fim de que, sob orientação docente, eles/elas possam publicar suas impressões relativas aos projetos desenvolvidos no ambiente escolar, fundamentando sua percepção com dados e registros ao seu alcance;

ii. Os *relatos de experiências pedagógicas coletivas* constituem o espaço das impressões de grupos de professores(as) sobre os projetos que eles/elas desenvolvem junto à comunidade escolar. Além de apresentar o trabalho, partindo de sua concepção até o estágio em que o projeto se encontra, finalizado ou não, o coletivo de professores(as) deve fundamentar seu relato com o registro fotográfico das atividades, bem como com quaisquer outros dados relevantes para realçar a importância dos eventos realizados no âmbito escolar;

iii. Os *relatos de experiência pedagógica individual* permitem ao(à) professor(a) publicar seu olhar pessoal frente às iniciativas pedagógicas e aos desafios do cotidiano escolar, igualmente fundamentado com dados e registros;

iv. Os *relatos técnico-pedagógicos* abrem espaço para gestores(as) e técnicos(as) de escolas da rede estadual sergipana apresentarem os projetos desenvolvidos com a comunidade escolar: seus objetivos, sua justificativa, sua relevância, bem como os dados iniciais e finais coletados;

v. Os *relatos de divulgação institucional* recobrem as diversas ações desenvolvidas em setores da SEDUC e das Diretorias Regionais, as quais devem ser apresentadas com registros fotográficos, objetivos propostos, etapas de execução e resultados obtidos ao término das atividades;

vi. Toda proposta de publicação para a *REVISTA ESPIE* deve estar em consonância com os direcionamentos editoriais da revista, publicados quadrimestralmente no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

b) Os trabalhos submetidos à seleção para a *REVISTA ESPIE* devem estar configurados com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 11, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;

c) Não há limites específicos para a extensão dos textos submetidos à *REVISTA ESPIE*, cujos(as) editores(as) dialogam com os(as) autores(as) dos trabalhos selecionados quanto à diagramação e designer das publicações, cabendo ao Conselho Editorial da SEDUC deliberar sobre a configuração final caso não haja consenso entre editores(as) e autoria.

7. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC (<https://www.seed.se.gov.br/oficial.asp>) e dará suporte por 12 (doze) meses ao processo de editoração e publicação dos livros selecionados pelo Programa Editorial da SEDUC/SE, admitida a prorrogação de sua vigência por mais 06 (seis) meses, se houver adversidades que impeçam o cumprimento das etapas dispostas em cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

O presente Edital estabelece cronologias diferentes para o processo de seleção, editoração e publicação de livros e revistas, devido às especificidades do formato dessas obras.

8.1 QUADRO X: CRONOLOGIA DA PRODUÇÃO EDITORIAL DE LIVROS

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS LIMITES
● Lançamento do Edital;	11/03/2022
● Período para submissão das propostas;	De 10/06/2022 a 01/07/2022
● Período de avaliação das propostas submetidas;	07/07/2022 a 17/08/2022
● Divulgação dos resultados no portal do <i>Programa Editorial da SEDUC/SE</i> ;	28/08/2022
● Período para interposição de recurso;	29/08/2022 a 31/08/2022



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

• Divulgação dos resultados dos recursos no portal do <i>Programa Editorial da SEDUC/SE</i> ;	05/09/2022
• Divulgação do resultado final no portal do <i>Programa Editorial da SEDUC/SE</i> .	06/09/2022

8.2 QUADRO XI: CRONOLOGIA DA PRODUÇÃO EDITORIAL DE REVISTAS

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS LIMITES PARA A REVISÃO PARA A ESPIE
• Lançamento do Edital	11/03/2022
• Submissão das propostas	A partir do lançamento do Edital, em fluxo contínuo
• Avaliação das propostas submetidas	Continuamente, conforme o fluxo das submissões
• Publicação das revistas	quadrimestral: junho/2022, outubro/2022 e fevereiro/2023

9. DA EDITORAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

A editoração e a publicação das propostas selecionadas ficam assim estabelecidas:

- a) O processo de editoração das obras selecionadas a partir deste Edital deve ser viabilizado pelo Programa Editorial da SEDUC/SE, através da abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços de edição e impressão das obras selecionadas.
- b) O Programa Editorial da SEDUC/SE determinará o volume de cada tiragem das revistas e dos livros, bem como estabelece quantos e quais títulos de livros serão impressos, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e em conformidade com a ordem de classificação das obras selecionadas.
- c) Uma vez editados, os trabalhos serão publicados também em formato digital, no site do Programa Editorial da SEDUC/SE (acesse [AQUI](#)) e de demais instituições públicas de gestão da informação interessadas em divulgar as obras publicadas.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação de serviços de edição e impressão de livros e revistas ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados à Secretaria de Estado da Educação, assim discriminados:

Programa de Trabalho: 0007. Educação Básica de Qualidade

Fonte de Recursos: 0104 - Recursos Vinculados à MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Este Edital regulamenta a editoração e a publicação de obras produzidas por estudantes, professores(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, cujo mérito literário, científico, didático, artístico e cultural contribua para a formação do acervo das *Coleções* e das *Revistas* do Programa Editorial da SEDUC/SE. Para tanto, as obras a serem publicadas e seus(suas) proponentes deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Os(As) professores(as) orientadores(as) deverão, se contemplada a proposta submetida, viabilizar a celebração do *Termo de cessão de direitos autorais* com o Programa Editorial da SEDUC/SE, para que a obra possa ser acessada livremente através de repositórios institucionais ou de publicação eletrônica;
- b) O apoio do Programa Editorial da SEDUC/SE deverá ser mencionado de forma destacada, por meio da apresentação do logotipo da instituição na capa ou contracapa da publicação, observando os critérios estabelecidos pelo referido Programa;
- c) O Programa Editorial da SEDUC distribuirá 90 % (noventa por cento) dos exemplares de livros para as bibliotecas de escolas e instituições públicas de gestão da informação, reservando 10% (dez por cento) de cada tiragem dos livros para as autorias exitosas. O Programa Editorial da SEDUC distribuirá 100 % (cem por cento) dos exemplares de revistas para as escolas e demais instituições públicas de gestão da informação, sem reserva de exemplares para autorias exitosas.

12. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

As propostas para publicação podem ser apresentadas: **i.** por estudantes sob a orientação de professor(a) orientador(a) das redes estadual e municipais da educação pública sergipana; **ii.** por professores(as) na condição de autores(as) de seus próprios trabalhos; **iii.** por profissionais de gestão das secretarias estadual e municipais, bem como de suas respectivas unidades escolares, incluindo os(as) servidores(as) de segurança, alimentação, limpeza e apoio; e **iv.** por pesquisadores(as) em geral, direta ou indiretamente envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, desde que atendam aos princípios gerais deste Edital e aos seguintes requisitos:

- a) Estejam atualmente ou tenham estado vinculados(as), direta ou indiretamente, à educação básica sergipana nos últimos 05 (cinco) anos: através de matrículas em unidades escolares, em se tratando de estudantes; por meio de vínculo efetivo ou contratual, em se tratando de professores(as) e profissionais de gestão; ou mediante a realização de trabalho cujo objeto de estudo tenha recebido uma abordagem adequada às redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, no caso de pesquisadores(as) em geral, sem vínculo direto com as instituições de ensino.
- b) Responsabilizem-se pela originalidade das propostas de publicação submetidas, assumindo todas as consequências jurídicas em caso de plágio ou quaisquer outros usos ilegais de propriedades intelectuais alheias sem autorização do(a) detentor(a) legal;
- c) Não sejam membro do Conselho Editorial da SEDUC/SE.

13. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Em conformidade com o Cronograma do presente Edital, toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao **Formulário de Submissão**, disponível [AQUI](#). A falta de qualquer um dos documentos reportados abaixo invalida a proposta submetida ao Programa de incentivo à publicação regulamentado por este Edital:

- a) Para a submissão de trabalho no formato de livro ou de revista, anexar 02 (duas) cópias digitais da obra a ser submetida, sendo uma em formato PDF e a outra em formato word. Em se tratando de livros de desenhos e pinturas ou álbum de fotografias, é possível que as imagens sejam produzidas em arquivos JPG;
- b) Uma cópia digitalizada dos documentos a seguir: RG e CPF ou Certidão de Nascimento para identificação de estudantes; RG e CPF para identificação de professores(as) orientadores(as), bem como de autores(as) responsáveis pela submissão de suas próprias obras;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

- c) Para identificar os(as) estudantes autores(as) da proposta e demais professores orientadores(as), o(a) proponente deve preencher a *Planilha de identificação de autoria estudantil e de orientadores(as)* - ANEXO I.
- d) Quando a proposta submetida por professor(a) autor(a), profissional de gestão ou pesquisador em geral tiver coautores(as), o(a) proponente deve preencher a *Planilha de identificação de coautorias* (ANEXO II);
- e) Caso a obra contenha material iconográfico (fotografia ou imagem) sujeito à autorização de uso, deve-se digitalizar e enviar o *Termo de autorização de uso de imagem* (ANEXO III) por parte de seu(sua) detentor(a) legal. O Programa Editorial da SEDUC/SE não prevê compra de direitos desses conteúdos complementares;
- f) *Termo de cessão de direitos autorais* (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado pelos(as) autores da proposta. Em caso de autoria estudantil, o *Termo de cessão de direitos autorais* deve conter a assinatura do(a) pai/mãe ou do(a) responsável pela matrícula dos(as) estudantes menores de idade na unidade escolar ou a assinatura do(a) próprio(a) estudante maior de idade.
- g) *Declaração de vínculo institucional* (ANEXO V) para comprovar a matrícula em escolas públicas das redes estadual e municipais da educação básica sergipana, em se tratando de estudantes, bem como para confirmar o vínculo efetivo ou contratual de professores(as), gestores(as) dessas redes de ensino. Ficam dispensados(as) de apresentar *Declaração de vínculo institucional* os(as) pesquisadores(as) em geral cujos trabalhos submetidos atendam às necessidades das referidas redes, mesmo sem vínculo efetivo ou contratual com ela.
- h) *Declaração de correção linguística e de adequação às normas científicas da ABNT* (ANEXO VI) das propostas de livro, sendo a correção linguística uma exigência geral e a adequação às normas científicas da ABNT uma exigência restrita aos livros técnico-científicos;

14. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

14.1 Análise de Enquadramento



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

Consistirá na análise preliminar das propostas pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE, em conformidade com os documentos e requisitos exigidos neste Edital. Somente as propostas enquadradas formalmente, isto é, em consonância com as normas de enquadramento formal aqui estabelecidas, serão submetidas à análise do mérito.

14.2 Análise de Mérito

Esta etapa consiste na análise da proposta quanto ao seu enquadramento meritório: obras que, com mérito literário, científico, paradidático, artístico e cultural contribuem: *i.* para a formação do acervo das *Coleções* do Programa Editorial da SEDUC e *ii.* para as edições da **REVISE: A REVISTA SERGIPANA DE EDUCAÇÃO** e da *REVISTA ESPIE*, como mecanismos para a promoção da educação e da literatura sergipanas. A análise de Mérito observará os seguintes procedimentos:

- a) Com a necessária formação na área de produção dos trabalhos, a análise e julgamento de cada obra serão realizados por 02 (dois/duas) avaliadores(as) escolhidos(as) entre integrantes da Rede de Ensino do Estado de Sergipe, selecionados a partir de Processo Seletivo Simplificado, além de profissionais de instituições de Ensino Superior indicados por membros do Conselho Editorial da SEDUC, se houver necessidade;
- b) Fica estabelecida a média 7,0 (sete) como nota mínima para a classificação das obras;
- c) Caso haja discrepância de 5,0 (cinco) ou mais pontos entre os pareceres dos(as) dois(duas) avaliadores/as, o Conselho Editorial da SEDUC designará um(a) terceiro(a) avaliador(a), cuja pontuação se somará à maior nota dos dois pareceres anteriores para a aferição da média definitiva;
- d) Em caso de empate, o critério de desempate será a primazia da proposta cujo(a) proponente tem idade superior à idade dos(as) proponentes das propostas com notas iguais.

14.3 Critérios de avaliação



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

QUADRO XII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA *LITERÁRIA*

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	<i>Adequação da linguagem literária:</i> uso pertinente de técnicas e recursos específicos da poesia, da crônica, do conto, do microconto, do romance, da História em Quadrinhos etc.	4,0 pontos		
02	<i>Originalidade:</i> conteúdo inusitado e inovador.	3,0 pontos		
03	<i>Criatividade:</i> talento dos(as) autores(as), com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado(a) e inovador(a).	3,0 pontos		
<i>Total de pontuação</i>				
<i>Média de pontos obtidos</i>				
Resultado: () Classificado(a) () Desclassificado(a)				



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

QUADRO XIII:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA CIENTÍFICA

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	O conteúdo da obra delimita e contextualiza o objeto de estudo com clareza e objetividade.	3,0 pontos		
02	A abordagem do objeto está fundamentada por teoria e metodologia consistentes, além de bibliografia apropriada.	3,0 pontos		
03	A tese defendida na obra científica fundamenta-se em argumentação persuasiva.	2,0 pontos		
04	O texto da obra segue a normatização da ABNT e apresenta correção linguística.	1,0 ponto		
05	A coesão e a coerência textuais tornam o discurso da obra fluente, claro e inteligível.	1,0 ponto		
Total de pontuação				
Média de pontos obtidos				
Resultado: () Classificado(a) () Desclassificado(a)				



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

QUADRO XIV:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA PARADIDÁTICA

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos Atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	O objeto de estudo pertence a algum dos componentes curriculares dos Ensinos Fundamental ou Médio, conforme estabelecido na BNCC e na parte diversificada do Currículo;	3,0 pontos		
02	As análises do objeto de estudo estão organizadas de forma clara, objetiva e concisa;	3,0 pontos		
03	A obra recorre a estratégias expositivas e explicativas diferenciadas e inovadoras, a exemplo de ludicidade, jogos e brincadeiras etc.	2,0 pontos		
04	A aclimatação do livro à realidade cultural, social, política e econômica sergipana facilita a compreensão do objeto de estudo.	1,0 ponto		
05	Além do texto coeso e coerente, a obra segue a normatização da ABNT e apresenta correção linguística.	1,0 ponto		
Total de pontuação				
Média de pontos obtidos				
Resultado: () Classificado(a) () Desclassificado(a)				



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

QUADRO XV:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE AUTORES(AS) COM DEFICIÊNCIA

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	<p>No livro composto por desenho, pintura ou gravura acompanhados ou não de texto: i. Quando composto exclusivamente por desenhos, pintura ou gravuras, cada arte do livro deve permitir uma ou mais interpretações da realidade, uma vez que seus elementos constitutivos devem dotar a criação artística de unidade de sentido; ii. Quando a criação artística estiver articulada a algum texto, a articulação entre escrita e imagem deve ter <i>unidade de sentido</i>, resultando numa interpretação coerente da realidade abordada; ou iii. Em todo caso, os desenhos, as pinturas ou as gravuras, além de legíveis, devem abordar uma temática delimitada, de modo que o conjunto das obras selecionadas imprimam ao livro unidade de sentido;</p> <p>No livro composto por fotografias de esculturas e modelagens: o manuseio criativo dos materiais utilizados originou formas e/ou estruturas significativas, cujas proporções, dimensões e cores permitem realizar uma interpretação da realidade abordada;</p>	4,0 pontos		



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

	<p>No livro composto por registros fotográficos: a realidade fotografada foi capturada de uma perspectiva original e criativa, que realça aspectos despercebidos na rotina cotidiana;</p> <p>No livro de poemas: com ou sem rima, o texto se constitui de versos organizados em estrofes, que apontam para uma ou várias interpretações da realidade abordada;</p> <p>No livro de narrativas autobiográficas: o texto está estruturado em parágrafos e os fatos narrados estão bem contextualizados e dispostos no tempo, de modo que a leitura permite a apreensão da trajetória de vida do(a) autobiografado(a).</p>			
02	<p>Originalidade: o conteúdo da obra foi abordado de um ponto de vista singular, que permite identificar uma maneira própria de olhar para a realidade.</p>	3,0 pontos		
03	<p>Criatividade: o talento e a habilidade para trabalhar a linguagem, as formas, as dimensões, as cores etc. resultaram numa obra criativa.</p>	3,0 pontos		
Total de pontuação				
Média de pontos obtidos				
Resultado: () Classificado(a) () Desclassificado(a)				



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) No caso dos livros selecionados, o resultado final será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC/SE (<https://www.seed.se.gov.br/oficial.asp>) e no portal do Programa Editorial da SEDUC (Acesse AQUI), de acordo com o Cronograma deste Edital;
- b) A decisão divulgada é passível de recurso administrativo, desde que sejam observadas as questões de legalidade. O recurso, interposto apenas pelo(a) proponente, deverá ser enviado, em até 03 (três) dias úteis, para o e-mail editora.seduc.se@gmail.com em conformidade com o cronograma deste Edital.
- c) É prerrogativa do Conselho Editorial da SEDUC/SE emitir parecer definitivo, não cabendo mais recursos adicionais. As normas para interposição de recurso estão especificadas no *Anexo VII*.

16. DA CONTRATAÇÃO

- a) Tanto os(as) autores(as) responsáveis pela submissão de suas propostas, quanto os(as) professores(as) orientadores(as) cujas propostas venham a ser aprovadas deverão celebrar *Termo de Compromisso* com o Conselho Editorial da SEDUC/SE, em prazo estabelecido quando da divulgação dos resultados, a fim de que o Programa de incentivo à publicação regulamentado neste Edital seja formalizado e efetivamente executado;
- b) Após a divulgação do resultado final, o(a) proponente que não atender às tentativas de contato por Parte do Programa Editorial da SEDUC e ficar incomunicável durante o prazo a ser estabelecido pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE para a contratação da proposta, terá seu trabalho preterido pelo próximo da fila, de acordo com a ordem de classificação final do julgamento.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do(a) autor(a) responsável por sua proposta e do(a) professor(a) orientador(a)

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o Conselho Editorial da SEDUC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b) Ter a obrigação de fornecer qualquer informação solicitada pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE no que concerne à submissão, ao acompanhamento e ao desenvolvimento da proposta aprovada;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

- c) Aprovar o modelo de designer e conteúdo do texto junto à Coordenação do Núcleo Gestor do Programa Editorial da SEDUC/SE e à equipe gráfica da instituição contratada para elaborar o projeto gráfico das obras, garantindo o padrão de qualidade do produto final e autorizando a sua publicação;
- d) Mencionar de forma destacada o apoio do Programa Editorial da SEDUC-SE em publicação e em divulgação à imprensa eletrônica ou audiovisual;
- e) O não cumprimento das referidas obrigações acarretará a inclusão do nome do(a) proponente na lista de inadimplentes com o Programa Editorial da SEDUC-SE, deixando-o(a) impossibilitado(a) de concorrer a editais futuros.

17.2 Do Núcleo Gestor do Programa Editorial da SEDUC-SE:

- a) Viabilizar os meios para a submissão das propostas, avaliação e julgamento de mérito através de seu Conselho Editorial, bem como prestar os serviços relativos à editoração e à publicação;
- b) Publicar, em formato digital e impresso, as obras aprovadas, livros e textos específicos para a **REVI~~SE~~** ou **ESPIE**;
- c) Realizar evento de lançamento das obras.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Núcleo Gestor do Programa Editorial da SEDUC/SE, aquele(a) que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, após o período de interposição de recurso, falhas ou irregularidades que acarretem em vício, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 Revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.3 Recursos administrativos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma deste Edital.

18.4 Fator impeditivo

Constitui fator impeditivo a conduta negligente do(a) proponente que não cumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas por este Edital.

18.5 Compromisso com a demanda

O compromisso do Núcleo Gestor do Programa Editorial da SEDUC/SE se restringe aos serviços indicados no presente Edital. As propostas excedentes não serão reaproveitadas futuramente, a não ser que sejam aprovadas em novo processo seletivo regulamentado por Edital.

19. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Conselho Editorial da SEDUC/SE através de e-mail (editora.seduc.se@gmail.com) e por meio do número telefônico (79) 9 8852-9250 (WhatsApp).

20. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, mediante deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju (SE), 11 de março de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA
EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2022**

ANEXO I

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA ESTUDANTIL E DE ORIENTADORES(AS)				
Nº	Nome do(a) estudante	Nome da escola	Ano/Etapa	Título do trabalho
01				
02				
03				
04				
05				
06				



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

Nº	Nome do(a) orientador(a)	Nome da escola
01		
02		
03		



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS
NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2022**

ANEXO II

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE COAUTORIAS

Nº	Nome de coautores(as)	Título do trabalho	Rede em que atua (Estadual ou Municipal)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS
NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2022**

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, **AUTORIZO** o uso da(s) imagem(ns)/fotografia(s) intitulada(s) _____

_____, cujo(s) arquivo(s) tem/têm o formato _____

para compor a obra intitulada _____

de autoria de _____, a ser publicada pelo Programa Editorial da SEDUC, no formato de livro e/ou de revista, sem quaisquer finalidades comerciais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da(s) imagem(ns)/fotografia(s) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior, sem limites de circulação para as obras das quais fará parte. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais, sendo apenas concedidos os créditos da minha autoria da(s) imagem(ns)/fotografia(s), por cuja originalidade assumo juridicamente inteira responsabilidade.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) detentor(a) legal dos direitos autorais



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS
NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2022**

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente *Termo de Cessão de Direitos Autorais* e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu

_____,
() responsável por autor(a) menor de idade ou () autor(a) maior de idade, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e a transferência de direitos autorais sobre o *livro*, *texto*, *fotografia* ou *imagem* intitulado(a) _____

_____, que, a partir desta data, poderá ser publicado(a) e socializado(a), com isenção de qualquer ônus e sem qualquer finalidade lucrativa, pelo Programa Editorial da SEDUC/SE.

Declaro ainda que:

- A obra acima identificada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- Autorizo a publicação da obra acima referenciada nas versões impressa e eletrônica e concedo ao Programa Editorial da SEDUC/SE plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada;

Esta autorização é válida apenas para o ***Programa Editorial da SEDUC/SE***.

Aracaju, ____/____/____.

Assinatura do(a) autor(a) ou pai/mãe/responsável por estudantes

Assinatura de pai/mãe ou responsável pela matrícula escolar de estudante menor de idade

Assinatura de autor(a) maior de idade



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS
NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2022**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

CABEÇALHO COM TIMBRE E IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Programa Editorial da SEDUC, que o/a 1. Servidor/a efetivo (); 2. Servidor/a contratado/a () 3. Estudante (), de nome _____, inscrito/a sob a Certidão de Nascimento /RG nº _____, CPF nº _____, esteve ou se encontra matriculado(a)/lotado(a) nesta instituição educacional e desempenha ou desempenhou o papel social de 1. Estudante () 2. Professor/a () 3. Gestor/a () ou 4. _____(especificar), possuindo vínculo com esta instituição, durante o ano de 20__.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do(a) responsável legal pela instituição



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS
NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO LINGUÍSTICA E
DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CIENTÍFICAS DA ABNT

Declaro, para fins de comprovação junto ao Programa Editorial da SEDUC, que realizei a revisão: **1.** () da correção linguística do livro e/ou **2.** () das normas científicas do livro, com o título _____, de autoria de _____, tendo em vista seu alinhamento formal com **3.** () Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa adotado no Brasil em 2009 e/ou **4.** () com a normatização da Associação Brasileira de Normas e Técnicas para a publicação de livros científicos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Atenciosa e honestamente,

Nome e assinatura do(a) profissional revisor(a)

Titulação



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 13/2022/GS/SEDUC

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS
NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2022

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, proponente da proposta de livro intitulada

_____ apresento recurso contra _____, tendo em vista a decisão a ser contestada, qual seja

_____ contra a qual apresento os seguintes argumentos para fundamentar a minha contestação: _____

_____ para cuja corroboração envio os seguintes anexos: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proponente